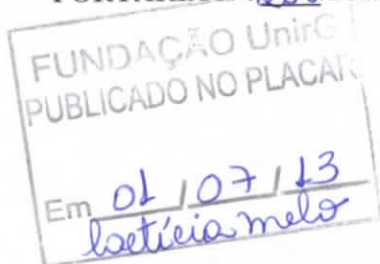


PORTARIA Nº. 288/2013, DE 01 DE julho DE 2013.



“Dispõe sobre reprocessamento de despesas anuladas e dá outras providências”

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 013/2013, de 03 de janeiro de 2013.

**CONSIDERANDO** a anulação de despesas realizadas no final do exercício financeiro de 2012.

**CONSIDERANDO** o despacho sob nº 32/2013 e 33/2013 do Controle Interno, para que fossem reprocessadas as despesas identificadas nos processos administrativos nº 2219/2011; 2224/2011; 2225/2011; 2226/2011; 2227/2011; 2228/2011; 2229/2011; 2230/2011; 2231/2011; 2248/2011 e 038/2011, em virtude da compra de materiais de expediente e consumo terem sido devidamente entregues.

**CONSIDERANDO** os termos da Instrução Normativa nº 007, de 29 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre o procedimento para o trâmite de reconhecimento de dívida para reprocessamento de despesas no âmbito da Fundação Unirg.

**CONSIDERANDO** que o não pagamento de despesas regulares pode caracterizar enriquecimento ilícito.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Autorizar o Reprocessamento das despesas relacionadas nos processos administrativos nº 2219/2011; 2224/2011; 2225/2011; 2226/2011; 2227/2011; 2228/2011; 2229/2011; 2230/2011; 2231/2011; 2248/2011 e 038/2011.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 01 dias do mês de julho de 2013.

  
**ANTÔNIO SÁVIO BARBALHO DO NASCIMENTO**  
Presidente da Fundação UNIRG